



CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA NAZARÉ
A CASA DO POVO

CNPJ: 04.244.394/0001-84

Despacho: Câmara Municipal de Nova Nazaré Aprovado por unanimidade Em <u>17 / 12 / 2024</u>	Secretaria Administrativa Data: <u>12 / 12 / 24</u> Hora <u>08 : 53</u> Protocolo N°: <u>191/24</u> <i>Bruno</i>
--	---

Visto

MENSAGEM AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 02/2024

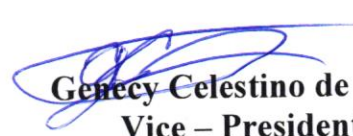
Senhores Vereadores, Senhoras Vereadoras,

Vimos por meio deste Projeto de Resolução, solicitar alteração do Art. 3º do nosso Regimento Interno, com o intuito de adequar o horário da posse do Prefeito, Vice – Prefeito e dos vereadores eleitos de Nova Nazaré, para ser realizado as 09h00min do dia 1º de janeiro.

A referida alteração se faz necessária, visando uma melhor adequação do Regimento Interno, e na oportunidade solicitamos que o referido projeto seja apreciado em **REGIME DE URGENCIA ESPECIAL**.

Plenário Domingos Pereira Salgado, aos 12 dias do mês de dezembro de 2024.


Luís Felipe Alves de Carvalho
Presidente


Genecy Celestino de Souza
Vice – Presidente


Elson Hideyoshi Kamiguchi
1º Secretário


Jovane Barbosa Alves
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA NAZARÉ
A CASA DO POVO

CNPJ: 04.244.394/0001-84

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2024 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

“Altera o Artigo 3º da Resolução nº 01 de 28 de Novembro de 2023 do Regimento Interno da Câmara Municipal dos Vereadores de Nova Nazaré- Mato Grosso.

Luís Felipe Alves de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré/MT, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas por Lei, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º- Fica alterado, no âmbito do Município de Nova Nazaré, o artigo 3º do Regimento Interno desta casa de leis;

~~**“Art. 3º - A Câmara Municipal instalar-se-á no dia 01 de janeiro de cada início de legislatura, às 19h00min (horário de Brasília), em sessão solene, independente de número, sob a Presidência do Vereador mais votado dentre os presentes, ou em caso de empate, o mais idoso entre os mais votados, que designará um de seus pares para secretariar os trabalhos”**~~

Art. 2º- O artigo 3º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Nazaré-MT, passa a vigorar com a seguinte redação;

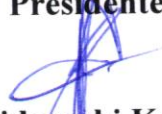
“Art. 3º - A Câmara Municipal instalar-se-á no dia 01 de janeiro de cada início de legislatura, às 09h00min (horário de Brasília), em sessão solene, independente de número, sob a Presidência do Vereador mais votado dentre os presentes, ou em caso de empate, o mais idoso entre os mais votados, que designará um de seus pares para secretariar os trabalhos”

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Domingos Pereira Salgado, aos 12 dias do mês de dezembro de 2024.


Luís Felipe Alves de Carvalho
Presidente


Genécy Celestino de Souza
Vice – Presidente


Elson Hideyoshi Kamiguchi
1º Secretário


Jovane Barbosa Alves
2º Secretário